



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para gerenciamento de direção, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, norteando a organização e funcionamento da administração municipal;

DETERMINA:

Art. 1º Somente podem ser encaminhados ofícios ou qualquer outra comunicação externa em nome do Poder Executivo Municipal quando o expediente estiver assinado por representante do Poder Executivo, Secretários Municipais, Procuradora-Geral do Município ou por titular de cargo que possua prerrogativa legal de representar, requerer ou prestar informações pelo Município de Santa Rosa.

Art. 2º Caso ocorra descumprimento do disposto nesta ordem de serviço serão tomadas as medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a ordem de serviço n.º 06, de 02 de maio de 2016.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 26 de agosto de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo